

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RI - BRASIL INDICADOR REAL

MATRICULA

Nº: 230183

No: 01

L°: 4AZ FLS.: 192 N°: 160242

13/04/2020

IMÓVEL: RUA MARQUES DE ARACATI, Nº 20 LOJA B (EM CONSTRUÇÃO) e sua fração de 46,48/100, antes designado por lote nº 2, medindo em sua totalidade: 14,00m de frente; 15,00m de fundos; 20,00m de extensão à direita e 14,00m à esquerda, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Monsenhor Felix nº 537 de Natividade Pereira e sucessores, pelo lado direito com o nº 26 de Maria de Jesus Albuquerque e nos fundos com a Rua monsenhor Felix, nº 537 de Albino Pereira e sucessores; área ocupada pela edificação do prédio nº 20, Lojas A e B medindo 14,00m de fiente para a Rua Marques de Aracati, em 9 segmentos de 5,60m + 3,04 + 1,27m + 1,37m + 3,51m + 2,95m + 4,075m + 4,70m + 3,05m de fundos, 11,87m pelo lado esquerdo e 20,00m pelo lado direito; área de livre uso exclusivo do nº prédio 20 Loja B medindo: 5,60m de frente 4,125m de fundos, 2,13m pelo lado esquerdo e em 3 segmentos de 3,04m + 1,27 + 1,37m pelo lado direito. PROPRIETÁRIA: ADELAIDE PEREIRA VIEIRA, brasileira, do lar, CI/M. Aeronávica nº 164,793 em 29/07/1970, CPF nº 918.585.887-91, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ALFREDO VIEIRA, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: FM n° 1/3720-A/R-2 (8° R). FORMA DE AQUISIÇÃO: Havido por Havido por doação de Albino Pereira, assistido de sua mulher Joaquina de Jesus Rosa Pereira conforme escritura de 30/05/1989, lavrada em notas da 10 Circunscrição — 6ª Zona desta cidade (L° SC-380, fls. 171), rerratificada por outras de (D/04/1991 (L° SB-54, fls. 155), 05/10/1990 (L° SB-52 A, fls. 160), 18/10/1990 (L° SB-52 A, fls. 190) (B/10/1991 (L° SB-54, fls. 177), todas lavradas nas mesmas notas, registradas em 04/06/1991. Inscrite no FRE sob o nº 3.029.096-9, CL 03105-4. trp. Rio de Janeiro, R.J. O. de julho de 2014. O OFICIAL

AV-1-230183- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face a instituição de condomínio, hoje registrada sob nº 113720 A, R-5. trp. Rio de Janeiro, RI, 03 de julho de 2014. O OFICIAL

AV-2-230183-CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 22/04/2014, prenotado sob o nº 704263 em 02/04/2014, acompanhado do talão de Imposto Predial - exercício/2014, hoje arquivados, fica averbado que o lote objeto da presente foi construído o nº 20, Lojas A, pela Rua Marques de Aracati, no terreno objeto da presente, Averbação feita sem habite-se em razão do lançamento fiscal. Base de cálculo R\$ 284.033.08 cp. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2014. O OFICIAL.

R-3-230183- TÍTULO: PARTILHA. FORMA DO TITULO: Formal de Partilha dado e passado em 25/08/2011, pelo Juízo de Direito da 2ª VOS da Comarca da Capital/RJ, contendo sentença de 01/02/2000 (Processo nº 95.001.133055-0) e aditamento de 28/05/1997, prenotado sob o nº 704266 em 02/04/2014, acompanhado do requerimento de 22/04/2014, hoje arquivados. VALOR: R\$16.000,00; base de cálculo: R\$124.907,41 (Atualização Monetária). TRANSMISSÃO: Guia nº 5.64.504327-0 em 14/03/2000. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ALFREDO VIEIRA, CPF nº 067.983.227-00. ADQUIRENTES: 1) ADELAIDE PEREIRA VIEIRA, brasileira, viúva, CI/Ministério da Aeronáutica nº 164793, CPF nº 918.585857-91; 2) ROBERTO PEREIRA VÎEIRA, brasileiro, comerciário, CI/Ministério da Aeronáutica nº 253991, CPF nº 552.097.777-15, casado com/ROSEMARI GOMES VIEIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.5/15/77; e, 3) ANGELA PEREIRA GINO, brasileira, Cl/Ministério da Aeronáutica nº 236923, CPF nº 025.343.177-84, casada com NILSON TEIXEIRA GINO, pelo regime da comunhão, de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, todos residente nesta cidade. PROPORÇÃO: 50% para a 1% 25% para cada um dos demais adquirentes. trp. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2014. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO.

Operador Nacional

R-5-230183 - TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Escritura de 01/03/2011, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-0561 SP, fls. 056/057), prenotada sob o nº 704259 em 02/04/2014, acompanhada da declaração de 30/12/2013 e requerimento de 22/04/2014, hoje arquivados. VALOR R\$75.000,00; base de cálculo: R\$124.907,41 (Atualização Monetária). TRANSMISSÃO GUIA Nº 1545196 em 16/02/2011. VENDEDORES: 1) ADELAIDE PEREIRA VIEIRA, qualificada no ato R-3; 2) ROBERTO PEREIRA VIEIRA, qualificado no ato R-3, assistido de sua mulher ROSEMARI GOMES VIEIRA, brasileira, comerciaria, CI/IFP nº 04506238-7 de 22/08/1977, CPF nº 511.526.497-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e. 3) ANGELA PEREIRA GINO, do lar, CI/SSP/DETRAN/RJ nº 037859584 em 14/10/2010, CPF nº 025.343.177-84 e seu marido NILSON TEIXEIRA GINO, brasileiro, aposentado, CI/SSP/DETRAN/RJ nº 026698464, em 19/05/2003, CPF nº 258.343.947-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 (na proporção de 50% da /a e 25% de cada um dos demais). COMPRADORA: MARIA RITA PEREIRA, brasilotra, professora, CI/SSP/DETRAN/RV nº 1 556275-3, CPF nº 037.634.087-89, casada com IREMAR LUIZ PEREIRA, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Jei 6.515/77, residentes nesta cidade. trp. Rio do Janeiro, RJ, 03 de julho de 2014. de julho de 2014. O OFICIAL/

AV-6-230183 – RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO AV-2. Com fulcro no artigo 213 da Lei nº 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base no documento que deu origem ao ato AV-2/230183, fica retificado "ex-officio" o referido ato, para tornar certo que onde se lê "nº 20, Lojas A, pela Rua Marques de Aracati", leia-se "nº 20, Loja B, pela Rua Marques de Aracati". tro. Rio de Janeiro, RJ, 25 de agosto de 2014.

R-7–230183 - TÍTULO: PENMORA. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora nº 226/2019/MND de 12/03/2019, expedido pela 2º Vara de Faxenda Pública da Comarca da Capital/RJ, Processo 0386009-25.2016.8.19.0001, prenotado sob nº 807951 em 26/04/2019, acompanhado da decisão datada em 02/01/2019, hoje arquivados. VALOR: R\$135.466,16 (base de cálculo). EXECUTADA: ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA GENTE EXEQUENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20 de maio de 2019. O OFICIAL.

AV-8-230183- ADM SSIBILIDADE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerimento de 04/06/2019, prenotado sob o nº 809950 em 04/06/2019, acompanhado da Certidão expedida pela 2ª Vara Cível da Regional de Madureira/RJ em 07/03/2019, hoje arquivados fica averbado que foi admitida em 16/12/2016 a ação de execução, referente ao Processo nº 0033808-11.2016.8.19.0202, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 em face de MARIA RITA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 037.634.087-89. Tendo como valor da causa a importância de R\$111.363,23. af. Rio de Janeiro, RJ, 09 de julho de 2019. O OFICIAL.

R-9-230183- TITULO: PENHORA. FORMÁ DO TITULO: Ofício nº 0560/20/BV-PG/PSE, expedido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 10/03/2020, prenotado sob o nº 824371 em 13/03/2020, acompanhado pela Certidão do Termo de Penhora, extraídos dos autos da ação Monitória — Execução Contratual — Contratos Administrativos (Processo nº 0399935-73.2016.8.19.0001), e pelo Termo de Penhora de 10/01/2020, expedidos pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, hoje arquivados. VALOR: R\$89.348,26 (base de cálculo). EXECUTADA: MARIA RITA BARBOSA PEREIRA, qualificada no ato R-5. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CONDIÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2.



OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
MATRICULA | FICHA | INDICADOR REAL

MATRICULA N°: 230183

N°: 02

L°: 4AZ FLS.: 192 N°: 160242

DO RECISTRO: Em face do não recolhimento dos emplumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao reconhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 paragrafo único da Lai Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Proc. nº29682/97). mao. Rio de Janeiro, RJ, 13 de abril de 2020. O OFICIAL